Ao Exmo. Sr.
Aquiles Rodrigues Pires
Presidente da Câmara de Vereadores
Santana do Livramento - RS

005/2022

O vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Artigo 111 da Resolução 1.252/16, vem, por intermédio desta apresentar o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ___

Institui a "Semana Municipal do Ciclista", no âmbito do município de Sant'Ana do Livramento.

Ana Luiza Moura Tarouco, Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono, com fundamento no art. 102, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial Municipal, a Semana Municipal do Ciclista em Sant'Ana do Livramento.

Parágrafo Único. As atividades de que trata o "caput" deste artigo, serão realizadas na terceira semana de agosto, com destaque para o dia 19 de agosto, por ser o Dia Nacional do Ciclista.

Art. 2° - São os objetivos desta lei:

I – Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III – Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;

IV - Proporcionar ampla divulgação das atividades realizadas durante a semana e especialmente no dia 19 do mês de agosto.

Art. 3° Na semana de que trata esta Lei, o Executivo e o Legislativo Municipal **poderão** realizar atividades e eventos, como competições, provas, palestras, seminários, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar o ciclista e o ciclismo, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil acerca dos benefícios do uso da bicicleta para a saúde, meio ambiente e para o trânsito.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de setembro de 2022.

_____

Vereador Rafa Castro

Rafael de Castro
Vereador PSB
Poder Legislativo Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Ordinária apresentado, surgiu como demanda encaminhada ao nosso gabinete pela comunidade e visa criar a Semana Municipal do Ciclismo, a ser comemorada na terceira semana de agosto, tendo em vista, que a Lei Federal nº 13.508 de 22 de novembro de 2.017, instituiu o dia 19 de agosto como o Dia Nacional do Ciclista.

O ciclismo é uma modalidade esportiva, que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para a nossa cidade. O uso da bicicleta além de uma prática saudável, traz benefícios econômicos quando utilizada como meio de transporte, economizando recursos destinados a esta finalidade, beneficiando também o meio ambiente, com a redução de resíduos da combustão de veículos automotores.

Esta iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público que, somado à já existente movimentação popular pró-ciclismo, poderá aumentar ainda mais o número de bicicletas, em detrimento de veículos automotores, através de campanhas de conscientização da população, expondo os benefícios e as vantagens de sua utilização ao usuário e ao trânsito em geral.

Como forma de incentivar à população a prática do ciclismo e da importância do presente tema, solicito o apoio dos meus nobres pares com o objetivo de aprovar esta propositura.

Sant'Ana do Livramento, 05 de setembro de 2022.

Vereador Rafael de Castro

Rafael de Castro
Vereador PSB
Poder Legislativo Municipal